



Oficial, nº 255-077

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.160 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 1974.

Dã denominação a
artéria pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica denominada " Rua MIGUEL ALCIDES NETO " a Rua "L", integrante do Conjunto Residencial denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL MARECHAL HUMBERTO CASTELO BRANCO", localizado no Bairro de Jatiúca, desta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 02 de dezembro de 1974.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito

CLAUDIO DE BARROS DAVINO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 02 de dezembro de 1974.


ELIEGI ELIAS BARBOSA

Resp. p/ Diretoria Geral de Administração